SELEÇÃO PARA NOVOS MEMBROS EXTENSIONISTAS PARA ATIVIDADES NO PROJETO DE EXTENSÃO "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA"
PIBEX DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – EDITAL 02/2025

Este edital PIBEX DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - 02/2025 trata do processo para seleção de alunos do projeto de extensão "**Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília**", voltado ao suporte de imagem diagnóstica do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília - HVET/UnB", para atuarem no setor de **IMAGEM DIAGNÓSTICA VETERINÁRIA,** coordenado pelo professor Jair Duarte da Costa Júnior.

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o projeto

1.1.1. Serão 4 (quatro) vagas destinadas a alunos(as) dos cursos de Medicina Veterinária destinadas ao ingresso imediato. Entretanto, serão selecionados outros 6 (seis) candidatos para cadastro de reserva, que terá validade de até 31 de dezembro do ano corrente. Estes serão chamados caso existam desistências dos membros vigentes até o dia 31 de dezembro.

1.2. Da possibilidade de bolsas de estudo

1.2.1 Caso haja disponibilidade de bolsas mediante a aprovação do DEX, estas serão disputadas pelos integrantes que participarem das atividades.

1.2.2. Caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão limitadas às vagas disponíveis pelo Decanato de Extensão (DEX), com número variável e estabelecido pelo DEX as quais contemplarão alunos(as) bolsistas dos cursos de Medicina Veterinária que respeitará as diretrizes estabelecidas pelo DEX quanto ao valor e duração das bolsas.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. O(A) aluno(a) deverá estar devidamente matriculado(a) no curso de Medicina Veterinária na Universidade de Brasília ou em qualquer instituição de ensino superior (IES), com curso reconhecido pelo Ministério da Educação e que residam no Distrito Federal;

2.2. O(A) aluno(a) deverá ter concluído a disciplina de "diagnóstico por imagem" ou disciplina correlata, no caso de IES externa à UnB. Além disso, é necessário estar à, pelo menos, 2 (dois) semestres do seu estágio obrigatório no momento da convocação;

2.3. O(A) aluno(a) deverá cumprir os requisitos gerais listados no item 2, e os requisitos discriminados nos itens 3.1. e 3.2.

2.4. Caso exista a disponibilidade de bolsas de estudos, estas obedecerão às diretrizes contidas na resolução DEX 02/2018, a qual regula o processo seletivo de bolsas de extensão, caso esta(s) seja(m) ofertada(s). Neste aspecto cabe pontuar os seguintes itens, mas não anulando as demais não citadas:

a) *Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do Projeto;*
b) *Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades de extensão e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral;*
c) *Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;*
d) *Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;*
e) *Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) ou ter realizado estágio na Universidade de Brasília;*
f) *Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista.*

2.5. Este edital não garante bolsa de estudos para nenhum dos eventuais candidatos selecionados. Isto dependerá da disponibilidade de bolsas de extensão estabelecida pelo DEX.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROJETO "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA"

3.1. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade de 1 (uma) hora e 35 (trinta e cinco) minutos quinzenais para participar das reuniões do projeto, realizadas em dias e horário a combinar que poderão ocorrer de forma *on-line* ou presencial no Hospital Veterinário da Universidade de Brasília (HVET/UnB), bem como estar disponível para reuniões *on-line* que terão horário e dia a combinar entre os integrantes;

3.2. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade de executar atividades relacionadas ao projeto "Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília" como as relativas à rotina de atendimento do setor, aulas, além de participar da organização de eventos, palestras e demais atividades relacionadas com a educação continuada promovida pelo projeto ou que tenha sua participação. Também deverão atuar nas questões relativas à gestão do projeto.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. As atividades do projeto "Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília" envolvem a gestão interna do grupo, desenvolvimento de ações voltadas para comunidade e reuniões semanais ou quinzenais que envolvem a organização de seminários, palestras, dinâmicas e discussões de artigos com temática voltada ao tema, bem como discussões e debates sobre a casuística e andamentos das rotinas relativas ao setor de imagem diagnóstica desenvolvidas no HVET-UnB;

4.2. As atividades do setor de imagem diagnóstica no HVET envolvem acompanhar a rotina deste setor, em especial no que diz respeito ao auxílio na execução, obtenção de imagens diagnósticas, discussão e interpretação das imagens, emissão de laudos, arquivamento e demais rotinas de organização e gestão, sempre como auxílio ao médico veterinário e/ou servidor responsável pelo setor. Quando não houver atendimentos ou rotinas que envolvam a imagem diagnóstica, o(a) aluno(a) deve acompanhar e auxiliar as demais atividades da clínica médica de pequenos animais do hospital, sempre sob a supervisão de um médico veterinário responsável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas a partir do formulário *on-line* disponibilizado no item 5.3 deste edital 02/2025;

5.2. O referido formulário, a qual trata o item 5.1. deste edital, também será objeto de questionário teste o qual resultará em uma nota (de zero a 100 - percentual) que será usada na pontuação final, como explicado no item 7 deste edital. Este questionário abordará conteúdo de diagnóstico por imagem;

5.3. Link para o formulário de seleção: Formulário de seleção de candidatos (clique aqui)

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por meio da análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e da pontuação gerada pelas respostas às "Perguntas de conhecimentos técnicos" (Seção 4 do formulário) contidas no formulário *on-line* (link no item 5.3 deste edital).

7. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. Caso seja aluno da UnB, deve possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 2,8 (dois vírgula oito) pontos, sendo desclassificado caso possua IRA inferior a este valor. No caso de pontuação final idêntica entre os candidatos, o IRA servirá como critério de desempate;

> 7.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será ajustado para valores percentuais por meio de regra de três, onde a nota máxima "5" corresponderá a 100%. A partir deste raciocínio, será convertido o IRA em valores percentuais.

7.2. Caso seja aluno de outra instituição, este deve possuir média geral maior ou igual a 6 (seis) pontos;

> 7.2.1. De modo semelhante ao disposto para o IRA, a nota final relativa à média geral será convertida em valor percentual (zero a 100) por meio da regra de três, sendo usada no cálculo da nota final, como disposto no item 7.5.

7.3. Análise de formulário integralmente preenchido. Na eventual presença de questões técnicas, estas receberão pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) no total das "Perguntas de conhecimentos técnicos" (Seção 4 do formulário);

7.4. O formulário será de preenchimento *on-line* e com link disponibilizado segundo descrito no item 5.3 deste edital na data determinada no item 9 do mesmo;

7.5. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação do IRA, ou da média geral para o caso dos candidatos de outras instituições, além de considerado as perguntas de conhecimento técnico do formulário. Os pesos de cada uma destes componentes serão distribuídos da seguinte maneira:

- IRA: Peso 1
- Perguntas de conhecimentos técnicos (Seção 3 do formulário): Peso 2

Cálculo:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Nota do conhecimento técnico} \times 2) + (\text{Nota do IRA ou média geral, após conversão em percentual})}{3}$$

7.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final calculada conforme descrito no item 7.5. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 60% serão automaticamente desclassificados.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados no menu "Editais projetos" do site do HVET-UnB (para o link, clique aqui);

8.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail para o coordenador do projeto, professor Jair Costa (jaircosta@unb.br).

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Processo Seletivo	10h do dia 21/08/2025
Inscrições e 1ª fase	10h do dia 21/08/2025 às 12h00 do dia 29/08/2025
Resultado	02/09/2025 até às 23h59
Recurso	Até 24h após o resultado divulgado
Resultado Final	05/09/2025 até às 23h59

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades de extensão irão iniciar a partir do dia 08 de setembro de 2025 com uma reunião a ser divulgada pelo e-mail dos candidatos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Caso haja desistência, será selecionado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência;

11.2. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas presentes neste processo seletivo.

12. DÚVIDAS

12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail ao coordenador do projeto, professor Jair Costa: jaircosta@unb.br.